	1 ETIQUETA				
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS					
DATA 14/07/2014 3 Medida	Proposição Provisória n.º 651 de 14 de julho de 2014				
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	5 N. PRONTUÁRIO 454				
SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 3-	modificativa 4- X aditiva 9- substitutivo global				
0 ARTIGO PARÁGI	RAFO INCISO ALÍNEA				

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Propõe-se a inclusão do seguinte artigo na MP 651, de 2014:

O art. 10 da Lei nº 10.833, de 2003 passa a vigorar acrescido do inciso XXXI, com a seguinte redação:

"Art	10	 	 	 	 	
•	. •	 	 	 	 	

XXX – as receitas provenientes dos serviços prestados pelas empresas de abastecimento de água e saneamento básico;"

JUSTIFICATIVA

A medida, se aprovada, envolverá a renúncia de pouco mais de R\$ 2 bilhões em recursos obtidos por meio da PIS/Cofins recolhida pelo setor.

Entretanto, trata-se de medida considerada vital para acelerar investimentos prioritários dos entes governamentais, onerados excessivamente pelas alíquotas do PIS/COFINS.

Neste sentido, é de suma importância isentar esse setor das alíquotas de PIS/COFINS.